



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 012/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua São João Batista, nº 386, Bairro: Centro / CEP: 68774-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.320/0001-80, representado pela Sra. **Lidiane de Sousa Carvalho**, portadora do CPF nº 823.905.172-34, doravante designado por **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, sediada à Tv. Humaitá, nº 1749, Bairro: Pedreira, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob nº 12.965.774/0001-36, Inscrição Estadual nº 15.322.498-3, neste ato representado por Agnaldo Gomes da Silva, portador do RG sob nº 1525451 SSP/PA, e do CPF sob nº 271.139.062-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Nome	Und.	Qtd.	VI. Unit.	Total
01	MARCA FIAT MODELO MOBI LIKE VEÍCULO TIPO PASSEIO - Especificações: Veículo de passeio com motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros, direção elétrica, ar-condicionado, controle eletrônico de aceleração (Drive by Wire), partida a frio sem tanque auxiliar (HCSS), controle de tração (ASR), controle eletrônico de estabilidade (ESC), assistente de partida em rampa (Hill Holder), sinalização de frenagem de emergência (ESS), airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS com EBD (HSD), cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos, 3 apoios de cabeça no banco traseiro, sistema Isofix para fixação de cadeira infantil, barras de proteção nas portas, válvula antirrefluxo de combustível, chave desmodrômica com sistema de segurança	Und.	10	R\$89.000,00	R\$890.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Code 2ª geração, sensor de pressão dos pneus (TPMS), sensor de temperatura externa, volante com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, luz de leitura dianteira com interruptor nas portas, espelho no para-sol para motorista e passageiro, computador de bordo com informações de distância, consumo médio e instantâneo, autonomia, quadro de instrumentos com iluminação LED e display digital de 3,5" com conta-giros, indicador de troca de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, nível de combustível e temperatura do motor, sistema de check no painel (Welcome Moving). Conta ainda com console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro), porta-objetos e porta-garrafas nas portas dianteiras, tomada 12V, vidros elétricos dianteiros com função one touch e antiesmagamento, travas elétricas nas 4 portas, sistema auxiliar de troca de faixa (Lane Change), faróis com máscara negra, função "Follow me home", luzes diurnas de segurança (DRL), regulagem manual de altura do feixe dos faróis, repetidor de seta nos retrovisores, brake-light, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro. O acabamento inclui para-choques na cor do veículo com design exclusivo, molduras nas caixas de roda, maçanetas e retrovisores externos na cor preta, revestimento interno em todas as colunas, revestimento externo nas colunas B e C, tampa traseira do porta-malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta, grade dianteira texturizada, rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais, pneus 175/65 R14 de baixa resistência à rolagem e suspensão elevada.				
02	MARCA FIAT MODELO FIORINO CARGO VEÍCULO UTILITÁRIO COM COMPARTIMENTO DE CARGA - Especificações: Veículo utilitário equipado com motor GSE 1.3 Flex, direção elétrica, controle eletrônico de aceleração (Drive by Wire), transmissão manual, airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS com EBD (HSD),	Und.	02	R\$140.000,00	R\$280.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	controle eletrônico de estabilidade (ESC), assistente de partida em rampa (Hill Holder), sensor de monitoramento da pressão dos pneus (ITPMS), sistema de alerta de frenagem de emergência, luzes diurnas de segurança (DRL), faróis de neblina, brake light, repetidores de seta nos retrovisores, regulagem manual de altura dos faróis, alerta de manutenção programada (luz espia), inibidor de marcha à ré, alarme, chave com telecomando, protetor de cárter, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros com função one touch para o motorista (subida e descida), vidros climatizados verdes, válvula antirrefluxo de combustível. Interior com volante espumado e com regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis com revestimento em tecido, banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, console central parcial com porta-copos, porta-luvas iluminado, luz de leitura dianteira com interruptor na porta do motorista, computador de bordo com informações de distância, consumo médio e instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso, hodômetro digital (parcial e total), conta-giros, relógio digital, indicador digital de temperatura da água e do nível de combustível, quadro de instrumentos com iluminação branca, aviso sonoro de cinto de segurança do motorista. Possui compartimento de carga com iluminação, parede divisória em chapa, proteção parcial das laterais internas e ganchos para amarração. Inclui assoalho em carpete, barra de				
03	MARCA FIAT MODELO FIORINO CARGO VEÍCULO TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) - Especificações: Veículo tipo furgoneta com motorização GSE 1.3 Flex, direção elétrica, controle eletrônico de aceleração (Drive by Wire), controle eletrônico de estabilidade (ESC), assistente de partida	Und.	04	R\$175.000,00	R\$700.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em rampa (Hill Holder), freios ABS com EBD (HSD), airbag duplo (motorista e passageiro), alarme, sistema de alerta de frenagem de emergência, sensor de pressão dos pneus (ITPMS), luzes diurnas de segurança (DRL), faróis de neblina, brake-light, regulagem manual da altura do fecho dos faróis, repetidores de seta nos retrovisores, travas elétricas, chave com telecomando, protetor de cárter, inibidor de marcha à ré, válvula antirrefluxo de combustível, vidros climatizados verdes, vidros elétricos dianteiros com função one touch (subida e descida) para o motorista. Interior equipado com volante espumado com regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis com revestimento em tecido, banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça dianteiros com regulagem, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis, console central parcial com porta-copos, tomada 12V, porta-luvas iluminado, iluminação de leitura com interruptor na porta do motorista, luz espia de manutenção programada, computador de bordo com funções de consumo, distância, autonomia, velocidade média e tempo de percurso, hodômetro digital (total e parcial), conta-giros, relógio digital, indicadores digitais de temperatura da água e nível de combustível, quadro de instrumentos com iluminação branca, cobertura da empunhadura do freio de mão. Possui compartimento traseiro com parede divisória em chapa, portas traseiras assimétricas com vidros, proteção parcial das laterais internas, iluminação do compartimento de carga, ganchos de amarração e frisos laterais de proteção. Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com pneus 175/70 R14 de baixa resistência à rolagem, retrovisores com comando interno mecânico e acabamento externo em preto, para-choques na cor preta, sensor de temperatura externa, assoalho em carpete e predisposição para som com 2 alto-falantes, 2 tweeters e antena. Adaptação para Ambulância de Simples				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Remoção (Tipo A): revestimento interno em fibra de vidro, piso em compensado naval com revestimento vinílico azul, isolamento térmico, luminárias no teto, armário lateral suspenso em fibra de vidro, maca retrátil, banco para dois acompanhantes, suporte para soro, plasma, lixeira e cilindro de oxigênio, balaústre no teto, sistema de oxigênio com cilindro de 7 litros e régua tripla, janela lateral no compartimento de paciente, vidros nas portas traseiras, adesivos com cruzeiros e inscrição "ambulância", conjunto de sinalização acústica e visual externa completa, extensão do ar-condicionado para o compartimento traseiro e cadastro na base nacional para legalização junto ao Detran/PA.				
VALOR TOTAL: R\$ 1.870.000,00				

2.2. O Valor Global Anual será de até R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será o Município de São João da Ponta/PA;

4.2. São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS AGREGADAS;

4.2.2. SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

4.2.3. SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.2.4. SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

4.2.5. - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

4.3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c)** Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.7. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.8. ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

6. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

6.1. pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

6.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

6.3. Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; **TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 012/2025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

8.1.2. Multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

8.1.3. Multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

9.2. o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

9.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.6. quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

9.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

9.6.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.7. não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

10.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

10.3. Serão recebidos da seguinte forma:

10.3.1. Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

10.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.2. A pedido, quando:

a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.3. Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.4. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

12.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

13. DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

15.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

15.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Castanhal/PA, com exclusão de qualquer outro.

16.5. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João da Ponta/PA (PA), 10 de setembro de 2025

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO

CNPJ: 01.613.320/0001-80

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

**AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**

CNPJ nº 12.965.774/0001-36

REP. Agnaldo Gomes da Silva

CONTRATADA